

DECRETO N. 2.251, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nomeada pelo Decreto Municipal n. 1.904/13.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 346/99, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que os membros nomeados pelo Decreto Municipal n. 1.904, de 18 de janeiro de 2013, podem ser reconduzidos de acordo com as disposições do Regimento Interno da JARI, previstas no § 2º, do artigo 3º, do Decreto n. 1.293/08;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do § 2º, do art. 3º, do seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I – Presidente:

Carlos Eduardo Pacheco

II – Representante da Comunidade – Associação dos Taxistas:

a) Wagner Rau Neto, titular;

b) José Luiz da Silva, suplente.

III – Representante da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT:

a) Antonio L. M. da Silva, titular;

b) Laurinda Alves Costa, suplente.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI será secretariada pela servidora Maria Inês Marques, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 586, conforme previsto no artigo 16, do seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de janeiro de 2015. (PA n. 3760/99)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de janeiro de 2015.